CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 140/91

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ASSINAR CONVÊNIO COM A COOPERATIVA AGROPECUÁRIA LTDA DE UBERLÂNDIA (CALU).

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, Decreta e o Prefeito Municipal Sanciona a seguinte ' Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio com a Cooperativa Agropecuária Ltda de Uberlândia (CALU), objetivando o atendimento aos servidores municipais na venda a crédito de gêneros alimentícios e congêneres.

Parágrafo Único - O lapso de tempo e o valor ' do crédito será acertado entre partes convenientes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de abril de 1.991.

ELEUTÉRIO ELIAS CARNEIRO
VEREADOR

RONAN PEREIRA DE ALMEIDA
VEREADOR

Aprovado em 19/04/91

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O presente projeto visa autorizar o Município firmar convênio com a CALU, objetivando a venda de crédito de gêneros alimentícios e congêneres aos servidores municipais.

É da mais alta importância para os servidores viabilizar esse convênio, para que possam realizar suas compras mensais, tendo em vista que o Município não dispõe de cooperativa específica para os servidores.

Em face do exposto, contamos com a aprovação dessa Edilidade.

Sala das Sessões, 05 de abril de 1.991.

ELEUTÉRIO ELIAS CARNEIRO
VEREADOR

RONAN PEREIRA DE ALMEIDA
VEREADOR

Aprovado em 19/04/91
Presidente da Câmara